

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº018/2018

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Fixa na Lei Municipal nº 907/2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Boa Esperança – PR, nos termos da Lei Federal 11.738/2008 o piso do magistério público municipal da educação básica e dá outras providencias”*.

Justifica tal proposta o reajuste anual do piso salário do Magistério, estabelecido pela Lei Federal 11.738/2008.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 13 de março de 2018.

Wenderson Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 018/2018

SÚMULA: Fixa na Lei Municipal nº 907/2016 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Boa Esperança – PR, nos termos da Lei Federal 11.738/2008 o piso do magistério público municipal da educação básica e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, Wenderson A. P. dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Considerando o teor da Lei Federal 11.738/2008 que disciplina o piso de salários dos profissionais do magistério público da educação básica, passa a valer o piso salarial respectivo, a partir de 1º de janeiro de 2018, havendo desse modo a correção de 6,81% , ficando integralizado o piso do magistério público municipal da educação básica de Boa Esperança com as Tabelas de Vencimentos em forma dos Anexos A e B a serem aplicadas, nos termos do Art. 3º, III, da Lei Municipal nº 907/2016, que passam a vigorar na forma especifica nos anexos da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Boa Esperança - Pr, 13 de março de 2018.

Wenderson Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.227,67	1.266,96	1.307,50	1.349,34	1.392,52	1.437,08	1.483,06	1.530,52	1.579,50	1.630,04	1.682,20	1.736,03
B	1.620,52	1.672,38	1.725,90	1.781,13	1.838,12	1.896,94	1.957,64	2.020,29	2.084,94	2.151,66	2.220,51	2.291,57
C	1.782,58	1.839,62	1.898,49	1.959,24	2.021,93	2.086,64	2.153,41	2.222,32	2.293,43	2.366,82	2.442,56	2.520,72
D	1.960,83	2.023,58	2.088,34	2.155,16	2.224,13	2.295,30	2.368,75	2.444,55	2.522,78	2.603,50	2.686,82	2.772,79

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES												
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.455,35	2.504,46	2.554,55	2.605,64	2.657,75	2.710,90	2.765,12	2.820,43	2.876,83	2.934,37	2.993,06	3.052,92
B	2.700,89	2.754,90	2.810,00	2.866,20	2.923,52	2.982,00	3.041,64	3.102,47	3.164,52	3.227,81	3.292,36	3.358,21
C	2.916,96	2.975,29	3.034,80	3.095,50	3.157,41	3.220,55	3.284,97	3.350,67	3.417,68	3.486,03	3.555,75	3.626,87
D	3.150,31	3.213,32	3.277,58	3.343,14	3.410,00	3.478,20	3.547,76	3.618,72	3.691,09	3.764,91	3.840,21	3.917,02